DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Decisão do Prefeito 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Requerimentos 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2022 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 22/02/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recursos, sagrou-se vencedoras do certame o **SENHOR ISRAEL DOS SANTOS**, com sede no Sítio Santa Luzia – Lote nº 19 – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor de R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais), **SENHORA JUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA,** com sede no Assentamento Zumbi dos Palmares Sítio Maranata nº 434 – CEP 18.779-899 – Iaras – SP, pelo valor de R$ 20.065,96 (vinte mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), **SENHORA SHIRLEY RENATA FRANCISCO**, com sede no Sitio Caique – Lote nº 18 – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 11.686,57 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), **SENHOR OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR,** com sede na Chácara Santo Expedito s/nº – CEP 18.779-899 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 17.841,74 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), **SENHOR ADEMIR DE GOIS,** com sede no Sítio Jacuba s/nº – CEP 18.760-000 – Cerqueira César – SP, pelo valor de R$ 9.882,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), **SENHOR ANDRE LUIZ GOIS,** com sede no Sítio Jacuba s/nº – CEP 18.760-000 – Cerqueira César – SP, pelo valor total de R$ 9.882,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), **SENHORA DALVA DE JESUS SOUZA,** com sede no Sítio Bela Vista – Lote nº 11 – Assentamento Zumbi dos Palmares – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 9.688,80 (nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **SENHORA MARIA LUIZA BRASIL MOREIRA**, com sede no Sítio Santo Expedito – Lote nº 03 – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor de R$ 12.401,77 (doze mil e quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos), **SENHORA VALDINEIA APARECIDA RAMOS,** com sede no Sítio Agua da Taboa Lote nº 06 – CEP 18.775-050 – Iaras – SP pelo valor de R$ 10.908,67 (dez mil e novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), **SENHOR BRASILINO DE JESUS SOUSA**, com sede no Sítio da Vovó Mil – Lote nº 13 A – Bairro Capivara – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 12.709,05 (doze mil e setecentos e nove reais e cinco centavos), **SENHOR ORLANDO FRANCISCO PAIXÃO,** com sede no Sítio São Carlos s/nº – CEP 18.719.899 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais), **SENHOR JOÃO PAULO PAIXÃO,** com sede no Sítio São Carlos s/nº – CEP 18.719.899 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **SENHOR JOSÉ APARECIDO PAIXÃO,** com sede no Sítio São Carlos s/nº – CEP 18.719.899 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais), **SENHOR ANDRE DIEGO ALBANO,** com sede na Rua Sebastião de Souza nº 250 – CEP 18.708-840 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 4.319,00 (quatro mil e trezentos e dezenove reais), **SENHORA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SILVA,**com sede no Assentamento Zumbi dos Palmares – Lote nº 136 – Sítio Bom Sucesso – CEP 18.779-899 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 20.046,24 (vinte mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **SENHORA ISABELA MONIQUE CRISTINO DE FONTES,** com sede no Sítio Caíque – Lote nº 18 – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, pelo valor total de R$11.682,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPPAF,** com sede na Rodovia General Euclides Figueiredo Km. nº 16 – Bairro Mirante do Paranapanema – CEP 19.260-000 – Paranapanema – SP, pelo valor total de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) e **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.,** com sede na Rua Helio Fraga de Moraes Sarmento nº 90 – Bairro Centro – CEP 92.480-000 – Nova Santa Rita – RS, pelo valor total de R$ 120.736,00 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais), **ADJUDICO** o objeto às vencedoras do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 29 DE MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA OLIVEIRA & LUGLI LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Médico Ortopedista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2021
PROCESSO N° 012/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública

do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA OLIVEIRA & LUGLI LTDA.**, CNPJ nº 31.524.323/0001-08, com sede na Rua Bastos Cruz nº 1346 – Bairro Água Branca – CEP 18.700-280 – Avaré – SP – Fone (0XX11) 98749-9099 – E-mail: elton.joao@gmail.com, representada pelo **SENHOR ELTON JOÃO NUNES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 64.948.875-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.197.311-06, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Médico Ortopedista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 17 de março de 2022 à 16 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 167, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 15 DE MARÇO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA OLIVEIRA & LUGLI LTDA.
ELTON JOÃO NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DO CONTRATO:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de cancelamento do Item nº 414 – BUDESONIDA 32 MCG - SUSPENSAO NASAL, da **EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CPNJ: 03.652.030/0001-70.

IARAS, 25 DE MARÇO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 03 de 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o mandato de 2022 a 2024 e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iaras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 271, de 10 de setembro de 2003 e estabelecido na Ata 041/2022 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2022, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art 1: Ficam nomeados os membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos pelo Plenário para o mandato de 23 de março de 2022 a 23 de março de 2024:

I – Presidente: **MARIA FERNANDA GERDULO CASTAGNARO,** representante da sociedade civil;

II – Vice – Presidente – **ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR**, representante da Saúde;

III – Secretária Geral – **DRA. EDUARDA APARECIDA DOMINGUES**, representante da sociedade civil.

Art 2: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro
Presidente

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração na comissão de sindicância 02/2022 e dá outras providências".

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que é dever do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurar a conduta dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que um dos membros da Comissão foi citado em depoimento por uma das conselheiras no referido processo;

CONSIDERANDO o zelo pela transparência do processo e a apuração da sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Sindicância, saindo a Sra. Ana Aparecida Zanola e em seu lugar a Sra. Cláudia Cristina Machado Costa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 29 de março de 2022.

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

Requerimento Administrativo nº 9/2022
DECISÃO

Trata-se de Requerimento Administrativo nº 9/2022 de autoria do munícipe Guilherme Henrique Ribeiro da Silva, na qual pretende: "*Apuração da conduta da vereadora Marilucia Pereira de Souza, que usou da sua autoridade, passando por cima da autonomia do profissional enfermeiro*", protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 253/2022, em 16/03/2022 às 16:49.

Era o que havia a relatar.

A presidenta desta Casa como mencionada se declarou impedida de conduzir os atos deste processo, razão pela qual, na qualidade de seu substituto legal, recebi os autos, nesta data, para despacho e demais determinações.

O presente **PROTOCOLADO** atribui a vereadora Marilucia Pereira de Souza a pratica de atos que segundo o autor teriam infringido sua autonomia profissional, pretendendo a apuração de tais fatos pelos vereadores desta Casa de Leis.

Verifica-se que o expediente **não se trata propriamente de uma denúncia** apta a instauração de uma Comissão Processante.

Por outro lado, temos que o presidente da Câmara **não** possui atribuição institucional para promover por si só investigação de atos dessa natureza, conforme se depreende das competências conferidas no art. 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dito isso, não resta alternativa ao presidente da casa senão o encaminhamento de cópia deste expediente aos vereadores componentes deste Poder Legislativo, para que possam tomar ciência dos fatos e, caso entendam necessário, tomar as medidas que entenderem cabíveis.

Observo que tal procedimento já ocorreu, uma vez que referido documento foi colocado na pauta do expediente da 4ª Sessão Ordinária realizada em 21/03/2022.

Diante todo o exposto, **determino o arquivamento** do pedido para apuração dos fatos, visto que não é competência da presidência da Câmara promover tais atos, havendo o exaurimento da atuação após a cientificação do plenário da Casa.

Deverá, a secretaria desta Câmara dar ciência desta decisão ao subscritor da peça de informação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,
Iaras, 28 de março de 2022.

ORLANDINO DANIEL
Vereador

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5/2022

"Dispõe sobre a constituição de comissão especial para realização de concurso público para provimento de empregos públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iaras"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da garantia da continuidade dos serviços públicos, bem como a existência de empregos públicos não providos no quadro de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que ao estabelecer que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o planejamento e a execução de concurso público contando, inclusive, com o apoio de empresa especializada;

CONSIDERANDO a exiguidade de pessoal nos quadros de servidores da Câmara Municipal de Iaras, e o Ofício nº 09/2022 da prefeitura que atendeu solicitação do legislativo e indicou servidor efetivo para fazer parte da Comissão especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão especial para realização de concurso público para cadastro de reserva para futuro provimento de empregos públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iaras, a saber: Contador, Oficial Legislativo e Agente Administrativo, cujos requisitos e atribuições constam da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2009, e respectivas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da comissão especial para realização de concurso público os seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE: Rodrigo Vieira Pinto
MEMBRO: Janílson Leonardo Alves
MEMBRO: João Gabriel Lemos Ferreira

Art. 3º A comissão especial terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Municipal, bem como toda a legislação aplicada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,
Em, 28 de março de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)

Presidenta da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
Maria Claudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

.....